



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA A SEGUNDA-FEIRA,
28 A 31 DE OUTUBRO DE 2022
ANO XXXVI | N° 8.401

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
CASA CIVIL - CC	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	5
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	5
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	7
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	7
LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	8
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	8
CONTRATOS	9
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	9
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	9
CASA CIVIL - CC	9
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	14
EDITAIS	14
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	14
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	15

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.211 de 27 de outubro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado **conforme Processo nº 170.580/2022 -SUCOP**.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.211/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.124400	4.4.90.51	0.1.42	2.000.000,00	
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	0.1.42	2.500.000,00	
SUB-TOTAL				4.500.000,00	
TOTAL GERAL				4.500.000,00	

DECRETO Nº 36.212 de 27 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 36.212/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0014.227800	3.3.90.39	0.1.00	51.000,00	
	15.452.0014.227800	4.4.90.52	0.1.00		51.000,00
SUB-TOTAL				51.000,00	51.000,00
603002-FMLF	15.126.0014.250213	3.3.90.40	0.1.00	15.000,00	
	15.126.0014.250213	4.4.90.52	0.1.00		15.000,00
SUB-TOTAL				15.000,00	15.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0009.121900	4.4.90.39	0.1.00	400.000,00	
	15.451.0009.121900	3.3.90.39	0.1.00		400.000,00
SUB-TOTAL				400.000,00	400.000,00
TOTAL GERAL				466.000,00	466.000,00

DECRETO N° 36.213 de 27 de outubro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616 de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos IV, alínea A e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.213/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECSIS	18.122.0014.250010	3.1.90.11	0.1.00	300.000,00		
SUB-TOTAL				300.000,00		
430003-CODESAL	15.122.0014.250035	3.1.90.04	0.1.00		300.000,00	
SUB-TOTAL					300.000,00	
TOTAL GERAL				300.000,00	300.000,00	

DECRETO N° 36.214 de 27 de outubro de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 36.214/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0014.250018	3.3.90.19	0.1.00	13.300,00		
	15.122.0014.250018	3.3.90.08	0.1.00		13.300,00	
SUB-TOTAL				13.300,00	13.300,00	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.36	0.1.00	1.000,00		
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	0.1.00		1.000,00	
SUB-TOTAL				1.000,00	1.000,00	
TOTAL GERAL				14.300,00	14.300,00	

CASA CIVIL - CC**PORTARIA N° 20/2022.**

Institui e designa Equipe Técnica para os fins que indica e dá outras providências.

O Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso XI do artigo 11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019, e tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos, CC 07/2022; CC 08/2022; CC 09/2022 e CC 10/2022,

RESOLVE:

Art. 1° Fica instituída Equipe Técnica de apoio, à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto 35.989/2022 para junto à Unidade Gestora do Projeto Salvador Social - UGP, dá o suporte técnico necessário para seleção, análise, julgamento de propostas, e contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática visando a modernização tecnológica da UGP e Projeto Salvador Social I e II.

Art. 2° A Equipe Técnica que trata o caput do artigo 1° supra, será constituída pelos servidores **EDSON QUEIROZ SANTOS**, matrícula 3139532, **OLIVIA NASARETH FALCÃO SILVA**, matrícula 3118296 e **SINALV JOSÉ RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula 311766, todos da lotação da Casa Civil.

Art. 3° A finalidade a que se propõe a Equipe Técnica, ora constituída e designada, se extingue com a conclusão e finalização do Processo Licitatório de que trata a presente Portaria.

Art. 4° Fica revogada a Portaria 21/2021, publicada no Diário Oficial de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe da Casa Civil, em 26 de outubro de 2022

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS**PORTARIA N° 064 /2022**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1° Fica alterada a composição dos membros designados para atuar no Núcleo de Apoio Estratégico em Licitações e Contratos - NAELC, criado através da Portaria 037/2022, de 22 de junho de 2022, conforme a seguir:

I - Antonio Luiz Silvano de Souza, matrícula 3097149, que o coordenará;
II - Fábio Brito da Rocha Miranda, matrícula 3158377;
III - Catarina Coelho Velloso Santana, matrícula 3153186;
IV - André Vieira Freire, matrícula 3152635;
V - Célia Maria Bastos de Almeida, matrícula 3112901;
VI - Eduardo Teles de Oliveira, matrícula 3139508.

Art. 2° O exercício no Núcleo de Apoio Estratégico em Licitações e Contratos é considerado atividade especial para fins de pontuação na avaliação de desempenho.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2022

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**Conselho Municipal de Tributos - CMT****CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	PROSAUDE - MEDICINA HOSPITALAR E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA
PROCESSO N°	50.605/2009
NFL N°	956.2009
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO (S)	ISALBERTO ZAVÃO (OAB/BA N° 25.056) E NEILA LIMA (OAB/BA 28.407)
D E S P A C H O CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM ESPECIAL O LAUDO PERICIAL E A MANIFESTAÇÃO DA REFC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE**

RECORRENTE	SAMA PARTICIPAÇÕES LTDA
PROCESSO N°	45.956/2020
NFL N°	794.2020
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL - SEFAZ
ADVOGADO (S)	LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES - (OAB/BA N° 28.667) E OUTRO(S)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA, APÓS DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL N° 8.421/2013.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
134799/2022	SMED	FRANCISCA LOPES SILVA	814
100416/2021	SMED	MARIVALDA CONCEIÇÃO FONSECA COSTA	1.361

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
122990/2022	SEDUR	IVONETE SILVA SOUZA
212402/2021	SMS	ELOISA CERQUEIRA NERES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA N° 573/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei n° 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, desde 13 de outubro de 2022, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
JOANA ANGELICA PEREIRA BARBOSA	3016340	0655 - ESC MUN LUIZA MAHIM

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA N° 434/2022**

Nomeia gestor da parceria para termo de colaboração para atendimento dos termos da Lei n° 13.019/2014 e Decreto Executivo Municipal n° 29.129 de 10 de novembro de 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde e com fundamento no art. 2°, inciso XI da Lei Federal n° 13.019/2014, combinado com o inciso I do art. 3° do Decreto Executivo Municipal n°

29.129/2017), NOMEIA Jurandir de Antão Costa, Matrícula: 3137835 (Gestor), e Camilla Cumming Vieira da Silva, Matrícula 3122914 (Suplente), para a função de gestor da parceria celebrada com a Santa Casa da Bahia/Hospital Santa Izabel.

Art. 1º. São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 66, do DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 29.129;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 27 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA - INDEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO
119511/2022	ALEX FABIAN MELO SIMOES

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 27 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto n.º 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
79347/2021	ALA MARCOS MATOS DOS SANTOS	1º
93804/2021	ELIANA CRISTINA DE SANTANA FIAIS	2º E 3º
94720/2021	IRACEMA SANTOS LEMOS	4º
98407/2021	PATRICIA SILVA OLIVEIRA	1º
107482/2021	LIGIA MARIA BASTOS DE AMORIM	3º
108769/2021	CARLA SILVA SOARES	1º
119465/2021	MARCIA SILVA DOS SANTOS REIS	4º
120449/2021	ANDARACIRA PEREIRA LOPES	2º
120999/2021	DENISVALDO DIAS SALES	2º
121103/2021	BRUNO BARRETO OLIVEIRA	1º
121238/2021	JACIRA OLIVEIRA SOUZA SANTOS	4º
121714/2021	FABIANA SOUZA DA COSTA SANTOS	3º
121859/2021	VALDIRIA GUIMARAES DE LIMA	2º
121890/2021	ITANA SANTOS DA SILVA	2º
122036/2021	GRAZIELE DOS SANTOS ROCHA SILVA	2º
122092/2021	CAMILA LIMA PEDREIRA	1º
122475/2021	MARINELMA DE SOUSA CASTRO	3º
122482/2021	ANDREA SANTOS BOMFIM	3º
122909/2021	EDGAR JOAO DOS SANTOS NETO	1º
122948/2021	ERILEIDE SOUZA DOS SANTOS	3º
122961/2021	CARLA WIRZ LEITE AS	4º
123092/2021	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA	6º
123733/2021	MARCOS VINICIUS DE AZEVEDO CUNHA	1º
123840/2021	FABIANA CAMACAM SOTERO SOUZA	3º
123951/2021	MARIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS	3º
124102/2021	ADRIANA QUEIROZ DE SA	1º
124435/2021	VERA LUCIA GUIMARAES CERQUEIRA	2º
124527/2021	JUCARA SANTANA DE MELO	1º
124837/2021	CRISTINA MARIA SILVA REGO	2º
124851/2021	JOSUE DO ESPIRITO SANTO	2º
124978/2021	ELIANE PAIXAO SANTOS	2º
124985/2021	VALDELICE MATOS DOS SANTOS	2º
124992/2021	IVONE SOLEDADE SILVA	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
125112/2021	LIZIANE DA SILVA SANTOS	2º
125471/2021	ANA CRISTINA DE LIMA RODRIGUES	3º
125686/2021	BRICE TERESA BASTOS BARRETO	1º
125687/2021	JORGE JENER FERNANDES LIMA	2º
125691/2021	ELEIDE DOS ANJOS SANTOS NASCIMENTO	2º
125773/2021	LUCILENE DA HORA SANTOS	3º E 4º
125873/2021	ALINE PREIHS CARNEIRO RIBEIRO	1º
125913/2021	ANA CRISTINA PAIXAO DE JESUS	3º
126049/2021	TANIA REGINA GOMES ASSIS DE ALMEIDA	3º
127732/2021	LENI LAURA GOMES BITTENCOURT	3º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 26 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 030/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Cristiane Alves dos Santos, matrícula n.º 3122080, para substituir Ana Lucia dos Reis Souza Silva, matrícula n.º 3015570 no exercício da Função de Confiança de Chefe de Setor "B", grau 63 do Setor de Gestão de Pessoas, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de outubro de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

PORTARIA Nº. 031/2022

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Roberto Reginaldo Mendes Ferreira, matrícula n.º 3097675, para substituir Daniel Costa Pereira, matrícula n.º 3162989 no exercício do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, grau 53, durante o impedimento legal do titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de novembro de 2022.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 27 de outubro de 2022.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 032/2022

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996.

RESOLVE:

Art. 1 Afastar no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornarem as suas atividades laborativas no dia 01/12/2022.

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
IRIS SANTOS VENÂNCIO	V	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
LIZIANE CORDEIRO REIS SILVA	V	CLEONICE COSTA
ANALICE DE SOUZA SANTOS	VIII	RAILSON CRISPIM PINHEIRO SANTOS
JOSIANNE BERNARDO DE ANDRADE PEIXOTO	XI	MEIRE BATISTA DE OLIVEIRA
EDINEUZA DA ANUNCIACÃO SANTOS	XI	ANA KARINE DA SILVA ALMEIDA
NOEMI DOS SANTOS SOUZA	XII	JUCILENECONCEIÇÃO DA CRUZ SANTOS

TITULAR	CONSELHO	SUPLENTE
MARIANA DE MATOS BISPO NASCIMENTO	XIV	HILDOMAR DOARES DE OLIVEIRA
GERSINA DA SILVA PRAEDES	XV	RAFAELA DE CASTRO CORREIA
ROBERT SOUZA DOS SANTOS	XV	ERINALDO MATIAS DOS SANTOS
MARIA ANTÔNIA BENTO CARVALHO	XVII	ANATÁLIA BOA MORTE SOARES
ROBSON PINTO DOS SANTOS	XVII	JEFERSON RAIMUNDO SANTOS CONCEIÇÃO

Salvador, 26 de outubro de 2022.

IVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 248/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei Nº 8.915/2015, no Decreto Nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17534/2022 em 18/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/AA-17, pelo prazo de **02 (dois) anos**, à **COMPANHIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DA BAHIA - CTB**, inscrita no CNPJ 03.231.999/0001-78, para execução de obras de **Demolição** de uma edificação na qual funcionou a empresa - França Caminhões. A área de terreno de 5.133,00 m², e previsão de geração de resíduos de demolição de 745,00 m³, localizado na Rodovia BR 324, 6.413, Campinas de Pirajá, Salvador-BA, coordenadas geográficas: 12°54'54.33"S; 38°27'46.42"O; 12°54'53.81"S; 38°27'45.96"O; 12°54'53.82"S; 38°27'45.83"O; 12°54'53.89"S; 38°27'45.71"O; 12°54'53.69"S; 38°27'45.48"O; 12°54'55.11"S; 38°27'43.94"O; 12°54'55.34"S; 38°27'43.96"O; 12°54'57.60"S; 38°27'46.05"O; 12°54'58.48"S; 38°27'45.94"O; 12°54'58.63"S; 38°27'46.29"O; 12°54'56.80"S; 38°27'46.47"O; 12°54'56.40"S; 38°27'46.34"O; 12°54'55.57"S; 38°27'46.32"O (Datum Sirgas), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

II. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

III. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.)

VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;

X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente

poderá acontecer, após a emissão da **Autorização para Supressão de Vegetação - ASV**, pela SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRa, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIII. O requerente deverá solicitar, junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, e adotar as recomendações constantes no documento;

XIV. As obras somente poderão ser iniciadas após a emissão do Alvará de Demolição, por parte desta SEDUR;

XV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XVI. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XVII. Só iniciar as obras de implantação da Edificação uni-residencial proposta, quando obter o alvará de demolição e de construção, aprovado por esta SEDUR.

Art. 2º A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 17 de outubro 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 264/2022

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 14349/2022 de 05/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-49**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para **SHOPPING BELA VISTA S.A**, inscrito no CNPJ 09.389.814/0001-34, para implantação de centro comercial, contemplando retificação de canal, situado na Alameda Euvaldo Luz, s/n, Horto Bela Vista, Salvador-BA, nas Coordenadas Geográficas (DATUM SIRGAS 2000): 12°58'08,88"S e 38°28'29,79"O; 12°58'06,77"S, 38°28'30,53"O; 12°58'04,30"S, 38°28'30,88"O; 12°58'01,97" S, 38°28'29,76"O; 12°58'03,54"S, 38°28'27,83"O; 12°58'04,37"S, 38°28'27,82"O; 12°58'05,16"S, 38°28'27,60"O; 12°58'06,54"S, 38°28'25,97"O; 12°58'06,54"S, 38°28'23,49"O; 12°58'08,07"S, 38°28'23,47"O; 12°58'08,52"S, 38°28'23,84"O; 12°58'08,89"S, 38°28'27,62"O, com 30.959,52 m² de área construída, em uma área com 26.143,14 m², mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais intervenções realizadas durante vigência da Licença Ambiental;

II. Implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) realizar o treinamento e capacitação dos colaboradores para execução do PGRCC; b) Realizar o correto manejo dos resíduos gerados, estando vedado a disposição destes em locais ambientalmente sensíveis e fora do abrigo; c) Estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias

com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; d) Os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; e) Reaproveitar os materiais provenientes de corte e demais resíduos classe A, devendo encaminhar para usinas de reciclagem ou aterros de inertes o material não aproveitado. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRCC, consubstanciados contendo a descrição do manejo dos resíduos Classe I e II, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evitem o carreamento de material para as AID Áreas de Influência Direta do empreendimento, principalmente à escola localizada próxima ao terreno. Apresentar, semestralmente, durante a fase das obras, relatórios com fotos da execução das medidas, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

IV. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada no entorno do empreendimento, incluindo as áreas públicas e vias de pedestres;

V. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

VI. Adotar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias propostas no Plano de Controle Ambiental para minimização dos impactos identificados, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do referido plano devidamente consubstanciados com fotos;

VII. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

VIII. Posicionar os geradores a serem utilizados na fase de implantação em local estrategicamente escolhido, e/ou isolá-los acusticamente, com a finalidade de minimizar os impactos causados pelo ruído à escola e empreendimentos do entorno;

IX. Controlar e vigiar o acesso de pessoas e crianças no canteiro de obras;

X. Atender a Norma Regulamentadora 18 NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

XI. Priorizar a contratação da mão de obra local para execução das obras e operação do empreendimento, devendo fornecer treinamento específico para as diversas áreas, objetivando o aproveitamento desses profissionais;

XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual EPI's aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho;

XIII. Dotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) realizar a estocagem e destinação adequada dos efluentes gerados nos processos de limpeza da betoneira e dos pinceis, abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; c) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; d) Realizar a destinação final adequada dos efluentes sanitários provenientes dos sanitários instalados nos canteiros de obras; e) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas, devendo certificar que será dada a destinação adequada dos efluentes e anexar ao relatório de execução do PGRS a ser encaminhado a esta SEDUR, os comprovantes de limpeza; f) realizar a umectação do canteiro de obras, a fim de minimizar a suspensão de materiais particulados ocasionados pela movimentação dos veículos e carregamento/descarregamento dos materiais;

XIV. Implementar projeto paisagístico, devendo enriquecer a vegetação com espécies nativas do bioma local;

XV. Seguir todas as recomendações emitidas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa para construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Empreendimento, bem como da Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, quanto a construção do novo canal de drenagem;

XVI. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e implementar quando do início das obras, Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os funcionários da obra, devendo o mesmo ser elaborado com base nas orientações e diretrizes do Termo de Referência disponível no site da SEDUR para Elaboração do PEA;

XVII. Elaborar e manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, o Programa de Condições Meio Ambiente de Trabalho - PCMAT, o Programa de Atendimento a Emergências - PAE e o Programa de Gerenciamento dos Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9, devendo manter os arquivos para fins de fiscalização;

XVIII. Apresentar antes da operação do empreendimento: a) Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; b) Certificado de Autorização de Operação de Ponto de Abastecimento emitido pela ANP;

XIX. Dotar as áreas de manutenção, lavagem e abastecimento, com piso impermeável e canaletas perimetrais de drenagem oleosas direcionadas para o sistema separador de água e óleo. Apresentar ao final das obras, relatório fotográfico comprovando a implantação do sistema;

XX. Realizar, quando da operação do empreendimento, a limpeza periódica da caixa SAO com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo manter em seus arquivos a cópia dos comprovantes de limpeza a ser realizada somente por empresas habilitadas;

XXI. Posicionar os tanques aéreos de armazenamento de óleo diesel sobre bacia de contenção, cujo tamanho deverá ser no mínimo igual ao volume dos tanques mais o volume do deslocamento da base, para que, em caso de vazamento, todo o combustível fique contido dentro da bacia, conforme as exigências de qualificação disposta pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislações aplicáveis. Apresentar, relatório consubstanciado com registros fotográficos demonstrando o cumprimento da condicionante;

XXII. Adotar medidas que minimizem os possíveis impactos causados pela refletância dos raios solares que incidirão na cobertura do empreendimento, a ser composta de telha de aço galvanizado, dado o tamanho da sua área de ocupação, aos moradores dos prédios do entorno, tais como: aplicação de pintura ou películas com uma pigmentação intermediária (nem branco e nem preto). Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório descrevendo e justificando a medida escolhida, devendo vir acompanhado da ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 27 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICADA NO DOM Nº 8.399 DE 26/10/2022, PAG. 13.

PROCESSO Nº 131290/2022- SEMIT.

ONDE SE LÊ: "ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 024/2022"

LEIA-SE: "ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 025/2022"

Salvador, 27 de outubro de 2022

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 53/2022

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Dispensar, a servidora **ELIANE BOMFIM DA SILVA**, matrícula nº 3024579, da função de confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Gerência de Obras Civas e Apoio Técnico e designar para exercer a mesma função a servidora **TACIARA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 3019180.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de outubro de 2022.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO GERENTE ADM E FINANCEIRO - SUCOP DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL - DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
158010/2022	TANIA MARIA PATURY BARREIROS	8º

Salvador, 27 de outubro de 2022.

REGINALDO SANTOS GALVÃO
Gerente Administrativo e Financeiro

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

PROCESSO N.º: 140748/2022

OBJETO: Reprodução do livro de minicontos "Nossa Querida Bia" destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Salvador, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/11/2022 às 08h00m a 16/11/2022, até às 09h00m;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2022 às 09h00m;

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/11/2022 às 09h30m.

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPREAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COSEL da SEMPRE torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2022, PROCESSO N.º 35443/2022, que tem por **OBJETO** a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento parcelado de refeições, abrangendo a produção, comercialização, preparo e a distribuição das refeições para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE, sendo ele: LOTE ÚNICO: 3(três) Restaurantes Populares. **SESSÃO DE DISPUTA:** 18/11/2022 às 10h30min (Horário de Brasília - DF). Questionamentos poderão ser formalizados pelos tels.: (71) 3202-2279/2340 ou através do e-mail: coselsempre@gmail.com. O edital será disponibilizado através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br ID 969876.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

MILENA RICARTE
Presidente da COSEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 22/2022

Processo N.º: 169675/2022-SECULT
Inexigibilidade de Licitação n.º 22/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO

CNPJ N.º: 15.236.623/0001-35

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto FLIPELO 2022.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 27/10/2022.

Salvador, 27 de outubro de 2022

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N.º 002/2022

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual n.º 002/2022 que objetivou a contratação de Consultor Individual para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa - Especialista em Planejamento e Monitoramento, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto à Consultora Individual Leolina Zoryana Andrade pelo valor global de R\$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Salvador, 27 de outubro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL N.º 003/2022

Programa PRODETUR Salvador
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)
Contrato de Empréstimo: 3682/OC-BR

A Secretária de Cultura e Turismo de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos do parágrafo 5.2 das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, GN 2350-9, decide homologar o resultado da Seleção de Consultor Individual n.º 003/2022 que objetivou a contratação de Consultor Individual para apoiar a Unidade Coordenadora do Programa - Assistente do Núcleo de Ações Turísticas, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID e adjudicar o objeto à Consultora Individual Maria Eloisa de Castro Caldeira, pelo valor global de R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais).

Salvador, 27 de outubro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA -
SEMIT

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO N.º 36.154 de 14 de outubro de 2022, publicada no DOM de 15 A 17 de outubro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada REPUBLICAÇÃO do pregão eletrônico programada inicialmente para 01 de novembro de 2022, às 10:00, designando data e horário para a nova sessão de Pregão Eletrônico reiterando todos os termos do edital e seus anexos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO N.º: 022/2022.

PROCESSO DIGITAL N.º: 154834/2022

LOTE: 1, 2, 3 e 4.

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de: microcomputadores tipo intermediário e microcomputadores tipo avançado; todos com garantia on-site de 3 (três) anos, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 31/10/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2022 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 04/11/2022 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 28 de outubro de 2022.

RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO
Presidente da CEML

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS -
SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 22/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: CONCORRÊNCIA n.º 22/2022-Processo n.º 158296/2022-Tipo: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de fundação da Escola de Arte e Tecnologia, localizada na Rua Santos Dumont, Comércio-Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 30/11/2022

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br (modulo licitações);
- 2) Portal: compras.salvador.ba.gov.br
- 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações: (71) 3202-4357/4331 email:copel.sucop@hotmail.com

Salvador, 27 de outubro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2022

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Segunda Sessão Pública da Tomada de Preços n.º 20/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Urbanização da Praça de Pé Preto, localizada no bairro de Santa Cruz-Salvador/BA, **agendada para dia 31/10/2022 às 10:00hs, fica prorrogada para dia 01/11/2022 (terça-feira) às 10:00hs**, em razão de já haver licitação CONCORRÊNCIA N.º 19/2022 agendada anteriormente para o dia 31/10 no mesmo horário.

Local Sessão Pública: Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 27 de outubro de 2022

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente da Comissão



CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 006/2022
PR-SEGOV nº 108151/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 11/2022
Contratante: Secretaria de Governo - SEGOV
C.N.P.J.: 13.927.801/0001-49
Contratada: EDMILSON NUNES CONCEIÇÃO - EDY TRANSPORTES E SERVIÇOS
C.N.P.J.: 32.877.044/0001-90
Objeto: Locação de veículo tipo van para transporte de servidores, com capacidade para 14 (quatorze) passageiros, motorização 2.2, incluindo o motorista.
Quantidade: 45 (quarenta e cinco) diárias
Valor Global: 29.250,00 (vinte e nove mil duzentos e cinquenta reais)
Subação: 250127 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEGOV
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro
Vigência: 45 (quarenta e cinco) diárias por demanda.
Amparo Legal: Lei nº 14.133/21 Art. 75, Inciso II
Assinatura do Contrato: 27 de outubro de 2022
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 27 de outubro de 2022

JÚLIO FON SIMÕES
Subsecretário

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS
CNPJ: 13.927.801/0005-72
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: Empresa Microtécnica Informática LTDA - PE 006.2022 - Lote 18
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE, SMS e TCM
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0.1.91
Prazo de Vigência: 135 (cento e trinta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R\$ 33.429,13 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e treze centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2022

Salvador, 26 de outubro de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: 2022009997
LICITAÇÃO: PE Nº 106/2021
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2021000225
PROCESSO: 157035/2021
CONTRATANTE: CGM-CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 13.927.801/0034-07
CONTRATADA: ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 34.055.962/0001-60
OBJETO: TINTA ACRILICA P/ PISO, AMARELO OURO FOSCO 18L
VALOR TOTAL: R\$ 182,63 (CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto atividade: 250138 - Elemento de Despesa: 33.90.30.14
FONTE: 000
DATA AFM: 17/10/2022

MARIA JOSÉ PIÑEIRO VENTIN
Coordenadora Adm./CGM

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 0352022
Processo Nº 04/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: Empresa Flash Prestação de Serviços e Comércio Eireli PP - Lote 03
CNPJ: 19.458.719/0002-80
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de jogos educativos para todos os centros municipais de educação infantil e escolas que ofertam este segmento na rede municipal de ensino de Salvador.
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso: 0.1.91
Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Valor Total: R\$ 1.397.995,00 (um milhão trezentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 25/10/2022

Salvador, 26 de outubro de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

CASA CIVIL - CC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 032/2022
Processo Nº 05/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE
CNPJ: 13.927.801/0017-06
Interveniente Anuente: Prefeitura Municipal do Salvador - Casa Civil
CNPJ: 13.927.801/0027-88
Contratada: Empresa Licitec Tecnologia Eireli EPP - PE 006.2022 - Lote 06
CNPJ: 16.628.132/0001-00
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisições de Equipamentos de Informática para a Modernização Tecnológica para a SEMPRE, SMS e TCM
Unidade Gestora: 240002 UG CASA CIVIL- Casa Civil - CASA CIVIL
Projeto / Atividade: 08.244.0012.103300- Salvador Social- Monitoramento da Gestão do Projeto
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0.1.91
Prazo de Vigência: 135 (cento e trinta e cinco dias), onde a vigência iniciará da data de Publicação do Contrato no Diário Oficial do Município e a execução a partir da emissão da Nota de Empenho.
Valor Total: R\$ 26.649,99 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
Amparo Legal: Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento, edição de julho de 2016 e Lei 8.666/93.
Data da Assinatura do Contrato: 26/10/2022

Salvador, 26 de outubro de 2022.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo - Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2022010313
Processo nº 99181/2022
Contratada: TOMAZ GAS E AGUA LTDA
CNPJ: 43.436.082/0001-24
Objeto: Gases comprimidos e liqüefeitos
Valor Total: R\$ 903,48 (Novecentos e três reais e quarenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.52 Fonte 0.1.00
Data: 27/10/2022

Salvador, 27 de outubro de 2022

LUCIANA RODRIGUES
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 065/2022
PROCESSO: 109542/2022
OBJETO: Registro de Preços de ENVELOPE.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 034/2022
Processo Nº 05/2022

CONTRATADO: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI.**CNPJ:** 36.379.685/0001-76**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CASA CIVIL
CODESAL
CGM
FCM
FGM
FMLF
GAVBP
PGMS
SEMIT
SMED
SEDUR
SPMJ
SMS
SEINFRA
SEMGE
SEFAZ
SEGOV
SUCOP
SEMPRE
SEMP
SEMDEC
SECIS

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.**ASSINAM:**

ISABELA L. M. CABRAL
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CAIO RAMOS RABELO
AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001720	ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC, NA COR AZUL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM.	UN	1,00
2	200001724	ENVELOPE CARTA, COM VISOR, PAPEL APERGAMINHADO, 75G/M2, DIMENSÕES APROXIMADAS: 114 X 229MM.	UN	0,11
3	200001740	ENVELOPE PARA DOCUMENTO, EM "L", EM PVC CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS: 230 X 335MM.	UN	0,55
4	200001746	ENVELOPE SACO, EM PAPEL KRAFT, COR OURO, GRAMATURA 80G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS: 310 X 410 MM.	UN	0,75
5	200001768	ENVELOPE SACO, PAPEL KRAFT 80G/M², COM TIMBRE "OFICIAL", IMPRESSÃO OFF-SET, COR PRETA, NA COR OURO, DIMENSÕES 260 X 360MM.	UN	0,49
6	200007824	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 260 X 360MM.	UN	0,37
7	200007885	ENVELOPE SACO, CONFECCIONADO EM PAPEL KRAFT, COM GRAMATURA 80G/M², NA COR PARDO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 229 X 324MM.	UN	0,32

Salvador, 27 de outubro de 2022.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022010311

Processo: 169783/2022

Contratada: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ nº.04.496.562/0001-29.

Objeto: Garrafão retornável para água mineral 20l (50 unidades)

Valor total: R\$ 913,50 (novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501

Elemento de despesas: 3.3.90.3019 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 27/10/2022.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 449/2022

PROCESSO: 95518/2021.

CONTRATO nº 22/2022.

OBJETO: com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários, para cobertura das despesas do corrente ano.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 056/2021 de 15/06/2022.

CONTRATADA: LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE ESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00	991.432,64

Salvador, 27 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº 95518/2021.

OBJETO: O fornecimento de serviços técnicos especializados de suporte e manutenção corretiva, bem como atualizações de novas versões do ASI (Automation System of Inventory) - SIGM (Sistema Integrado de Gestão de Materiais da PMS) nos módulos de almoxarifado, patrimônio e compras, de propriedade da Prefeitura Municipal de Salvador, englobando o fornecimento de serviço de HELP DESK, considerando a gestão centralizada.

LEI FEDERAL: nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEMGE n.º 056/2021 de 15/06/2022.

CONTRATADA: LINK DATA INFORMÁTICA E SERVIÇOS S/A.

CNPJ/MF sob n.º 24.936.973/0001-03.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 991.432,64 (novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

Fica designada a servidora que atuará como Fiscal neste contrato:

Erika Virgínia Lúcia Dansiger, matrícula 3042766

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00	991.432,64

Salvador, 27 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 523/2022

PROCESSO nº 146937/2022.

CONTRATO nº 081/2018.

OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL: N.º 03/2017- CPL/SEARH.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
----------------	---------	---------------------	-------	--------------------

ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00	R\$ 350,00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00	R\$ 800,00
CGM	250233	33.90.40	2.1.00	R\$ 300,00
CODESAL	250231	33.90.40	0.1.00	R\$ 3.852,00
FCM	250202	33.90.40	0.1.00	R\$ 650,00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00	R\$ 220,00
FMLF	250213	33.90.40	0.1.00	R\$ 400,00
FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34	R\$ 150,00
GABVP	250217	33.90.40	0.1.00	R\$ 593,94
GCM	250205	33.90.40	0.1.00	R\$ 3.100,00
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00	R\$ 450,00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00	R\$ 1.100,00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00	R\$ 1.650,00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	R\$ 2.600,00
SEDUR	250222	33.90.40	0.1.00	R\$ 5.900,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	R\$ 950,00
SEGOV	250215	33.90.40	0.1.00	R\$ 7.400,00
SEINFRA	250229	33.90.40	0.1.00	R\$ 950,00
SEMAN	250227	33.90.40	2.1.00	R\$ 3.900,00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	R\$ 800,00
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00	R\$ 5.000,00
SEMIT	250234	33.90.40	2.1.00	R\$ 1.334,85
SEMOB	250211	33.90.40	0.1.00	R\$ 2.700,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	R\$ 7.000,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	R\$ 2.675,50
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	R\$ 1.800,00
SMED	250208	33.90.40	2.2.20	R\$ 15.000,00
SMS	115000	33.90.40	0.2.14	R\$ 55.552,56
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	R\$ 1.800,00
SPMJ	250116	33.90.39	2.1.00	R\$ 3.716,75
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	0.2.50	R\$ 2.800,00

Salvador, 25 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

PROCESSO: 146937/2022.

CONTRATO nº: 081/2018.

OBJETO: prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo da contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com longa distância nacional (LDN) – origem SMP e longa distância internacional (LDI) – origem SMP e longa distância internacional (LDI) – origem SMP, com software de gestão para atendimento das necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos – SEARH do Estado do Rio Grande do Norte.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.022.556,80 (dois milhões, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2022.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	0.1.00
CASA CIVIL	250207	33.90.40	0.1.00
CGM	250233	33.90.40	2.1.00
CODESAL	250231	33.90.40	0.1.00
FCM	250202	33.90.40	0.1.00
FGM	250133	33.90.39	0.1.00
FMLF	250213	33.90.40	0.1.00
FUMPRES	250224	33.90.40	0.2.34
GABVP	250217	33.90.40	0.1.00
GCM	250205	33.90.40	0.1.00
PGMS	250204	33.90.40	0.1.00
SECIS	250105	33.90.39	0.1.00
SECOM	250112	33.90.39	0.1.00
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00
SEDUR	250222	33.90.40	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00
SEGOV	250215	33.90.40	0.1.00
SEINFRA	250229	33.90.40	0.1.00
SEMAN	250227	33.90.40	2.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00
SEMIT	250234	33.90.40	2.1.00
SEMOB	250211	33.90.40	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00
SMED	250208	33.90.40	2.2.20
SMS	115000	33.90.40	0.2.14
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00
SPMJ	250116	33.90.39	2.1.00
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	0.2.50

Salvador, 25 de outubro de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 130/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO

CNPJ: 07.103.225/0001-12

PROCESSO Nº: 152413/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço ao Contrato nº 130/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de Reconstrução do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CSU MAJOR COSME DE FARIAS e CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELIEZER AUDIFACE da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na Lei nº 12.462/2011. Referente ao Lote 10.

VALOR: O valor do contrato ficará acrescido de **R\$ 737.002,79 (setecentos e trinta e sete mil, dois reais e setenta e nove centavos)**, alterando o valor do contrato para R\$ 13.131.256,25 (treze milhões, cento e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.113200; Natureza da Despesa: 44.90.51;

Fonte: 0.1.01; 2.2.20.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS NETO
Consórcio Embracon/Triunfo

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO 132/2021

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CONSÓRCIO EMBRACON/TRIUNFO

CNPJ: 07.103.225/0001-12

PROCESSO Nº: 152409/2022

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preço ao Contrato nº 132/2021, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de Reconstrução da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS ANJOS** da Secretaria Municipal de Educação - SMED, no regime de contratação integrada previsto na lei nº 12.462/2011. Referente ao Lote 12.

VALOR: O valor do contrato ficará acrescido de **R\$ 474.518,55 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos)**, alterando o valor do contrato para R\$ 9.656.082,55 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300; **Natureza da Despesa:** 44.90.51;

Fonte: 0.1.01; 2.2.20.

DATA DE ASSINATURA: 26 de outubro de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS NETO
Consórcio Embracon/Triunfo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 730/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 226/2022

PROCESSO 52118/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos (EXTRATO DE PLANTAS)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 730/2022

CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 04.162.170/0001-23

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FÁBIO COSER SILVA

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013206	EXTRATO PLANTAS EXTRATO SECO PASSIFLORA INCARNATA MARCA/FABRICANTE: MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	CP	0,35

Salvador, 27 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 731/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 226/2022

PROCESSO 52118/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos (Extrato de plantas)

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 731/2022

CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

CNPJ: 04.162.170/0001-23

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FÁBIO COSER SILVA

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI - ME

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200013206	EXTRATO PLANTAS EXTRATO SECO PASSIFLORA INCARNATA MARCA/FABRICANTE: MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	CP	0,35

Salvador, 27 de outubro de 2022

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da saúde

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2022

PROCESSO Nº 134756/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 31/10/2022 e término em 28/01/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **RODRIGO FERREIRA MENDES**

CNPJ: 37.433.765/0001-25

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Rodrigo Ferreira Mendes

Salvador, 27 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022

PROCESSO: Nº 134789/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em crescer o percentual de 100% (cem por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.02; 0.2.14.; 0.1.91; 0.1.00

CONTRATADA: ART ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 39.753.776/0001-18

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Izabelle Azevedo Alves de Sousa.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2020

PROCESSO Nº 62219/2021

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 26/10/2022 e término em 23/01/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MARAU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 19.404.010/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho

Salvador, 27 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2020

PROCESSO: Nº 69214/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em crescer o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato, passando o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600 Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fontes de recursos 0.1.02; 0.2.14.; 0.1.91; 0.1.00

CONTRATADA: LETICIA DE LIMA BRITO

CNPJ: 39.573.011/0001-04

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2022.

AMPARO LEGAL: Art. 57, II Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia de Lima Brito.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde



RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 337/2022

PROCESSO nº 128731/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600

Elemento de Despesa 3.3.90.34 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91; 0.1.00; 0.1.09, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura

CONTRATADA: GATAJE MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 46.787.199/0001-40

DATA DA ASSINATURA 26/10/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 27 de outubro de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO

Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2020

PROCESSO nº 96000/2022-SEMPRE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de vigência do Contrato nº 014/2020 referente a execução dos serviços de modernização de campos de futebol, através da implantação de grama sintética, manta drenante e embasamento granular no Município do Salvador/BA, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

CONTRATADA: MANTORE CONSTRUÇÕES LTDA, MF/CNPJ nº 20.589.471/0001-94.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma:

SUBAÇÃO: 27.812.0007.106800 Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 Obras e Instalações; FONTE: 2.1.00, 0.1.00, 0.1.91.

VIGÊNCIA: 01/11/2022 a 01/11/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.712.840,82 (quatro milhões setecentos e doze mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA

Secretário em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROCESSO SEDUR nº 11348/2022

ACORDANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ADELPE PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 5911000000-11348/2022, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (1º Acordante) e a Adelpe Patrimonial Ltda. (2º Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO, mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 459.562,08 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**, conforme cálculo à fl. 285 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 288, divididos em 09 (nove) parcelas de R\$ 51.062,45 (cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos) com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2022.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 5º e art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 26 de outubro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2022

Contrato nº 059/2022

Processo Administrativo: PR-SECULT Nº 131273 /2022

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Leolina Zoryana Andrade

Objeto: Consultor Individual para apoio à Unidade Coordenadora do programa, Especialista em Planejamento e Monitoramento, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 27/10/2022 a 27/09/2023.

Valor global estimado: R\$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2022.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA

Secretária

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 60/2022

Processo Nº: 169675/2022-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO

CNPJ Nº: 15.236.623/0001-35

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto FLIPELO 2022.

Vigência: 27/10/2022 a 07/11/2022

Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 27/10/2022

Salvador, 27 de outubro de 2022

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA

Secretária

RESUMO DO CONTRATO Nº 061/2022

Contrato nº 061/2022

Processo Administrativo: PR-SECULT Nº 150804 /2022

Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratado: Maria Eloísa de Castro Caldeira

Objeto: Consultor Individual para apoio à Unidade Coordenadora do programa, Assistente do Núcleo de Ações Turísticas, com recursos oriundos do Contrato de Empréstimo nº 3682/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

Vigência: 27/10/2022 a 27/09/2023.

Valor global estimado: R\$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais)

Amparo Legal: §5º, do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura: 27 de outubro de 2022.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

ANDREA ALMEIDA MENDONÇA

Secretária

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 140032/2022.

CONTRATANTE: Fundação Gregório de Mattos.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

CONTRATADO: Di Tullio Serviços Adm. e Gestão para Empresas Ltda ME - Crescer Treinamento & Desenvolvimento.

OBJETO: Contratação será da realização da produção integral e das atividades culturais do projeto "Literatura Inclusiva", no período de outubro a dezembro/2022, que engloba: lançamento do projeto "Literatura inclusiva" no Teatro Gregório de Mattos (TGM); 04 (quatro) oficinas culturais do projeto "Literatura Inclusiva" no Teatro Gregório de Mattos (TGM); 06 (seis) saraus literários nas 03 (três) Bibliotecas Públicas Municipais de Salvador; e produção do espaço "Literatura Inclusiva" na Feira Literária Internacional do Pelourinho (FLIPELO) - 2022, no período de 01 a 06/11/2022, dentro do Programa "Caminhos da Leitura".

VALOR: 44.559,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação: 117900 - desenvolvimento de Atividades de Fomento à Leitura - Caminhos da Leitura; Fonte: 0.1.00 - Tesouro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

Salvador, 27 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º****012/2021**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR
CNPJ: 10.603.491/0001-19
CONTRATADA: COMERCIAL E REFRIGERAÇÃO W ALMEIDA LTDA
CNPJ: 34.427.849/0001-68

PROCESSO: 67384/2022

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - Considerando as informações existentes no processo mencionado, referente às justificativas apresentadas para a devida prorrogação do prazo contratual, conforme dispõe o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993, que cria uma exceção para a contratação que tenha como objeto a prestação de serviços continuados, com obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação contratual por 12 (doze) meses, na forma da Ata de fls. 59/60, observando-se a planilha de fl. 58, reforçando autorização expressa do Sr. Superintendente através da homologação constante na fl. 73.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considerando, a retificação ao valor mensal e global do juste, com base nos preços unitários constantes na ata de registro de preço e proposta apresentada pela parte contratada, o valor mensal passará de R\$ 4.102,94 (quatro mil, cento e dois reais e noventa e quatro centavos), para R\$ 2.944,00 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais), bem como o valor anual passará de R\$ 49.235,28 reais (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), para R\$ 35.328,00 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 53602 TRANSALVADOR - Superintendência de Trânsito de Salvador.**PROJETO/ATIVIDADE:** 15.122.0014.250123 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR.**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**FONTE DO RECURSO:** 0.2.50.000005 - Receita Própria de Entid Adm Ind - Demais Recursos Não Vinc - Gerenciadora do Trânsito.**PARECER ASJUR Nº:** 649/2022 e 756/2022**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 art. 57, inciso II; Lei nº 13.655/2018 art. 21 da LINDB.**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 25 de outubro de 2022.**DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2022.**ASSINAM:** MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**CONTRATANTE**

WILLIAM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO

CONTRATADA**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**

Superintendente Executivo

Empresa: ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI
 CNPJ: 04.496.562/0001-29
 Valor: R\$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903012. Fonte: Tesouro

AFM: 2022010178.

Processo: 168013/2021.

Objeto: Caixa térmica, em polietileno de alta densidade, com isolamento em poliuretano, com tampa articulada e com dobradiças, com alças, cores diversas, capacidade para 24 litros.
 Quantidade: 10(dez) unidades.

Empresa: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 19.031.878/0001-12

Valor: R\$ 1.321,20 (Um mil trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 33903024. Fonte: Tesouro

Salvador, 27 de outubro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2022

PROCESSO Nº: 148583/2022 - GCM

CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

CNPJ: 09.075.910/0001-08.

CONTRATADA: COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA

CNPJ: 14.533.049/0002-03.

OBJETO: Aquisição de coletes balísticos.

VALOR TOTAL: R\$ 199.400,00 (cento e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Municipal nº 24.900/2014 e nº 28.667/2017.

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2022.

Assinam:

Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Marcelo Oliveira Silva

Pela Contratada: COPLATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA

Victor de Jesus Gallo

Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Etenilson Bispo da Silva

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 26 de outubro de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA

Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Guarda Civil Municipal - GCM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2022010168

Processo: 192025/21.

Objeto: Plastificadora a3, plastificação a quente ou a frio, com 4 rolos de impressão, plastifica diversos formatos até o tamanho a3, sistema de resfriamento, função reverso, abertura para inserção 320mm, velocidade de plastificação mínima 400 mm/minuto, capacidade de plastificação 01 folha por vez, potência mínima do motor 400 watts, tempo de aquecimento 3 a 4 minutos, temperatura ajustável de 100-200°C (variação +- 10°C), espessura do polaseal compatível 80 - 250 micras, dimensões aproximadas: 500 x 200 x 150 mm. bivolt. Manual de instruções. 1 ano de garantia..
 Quantidade: 01 (uma) unidade.

Empresa: R.CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ: 26.728.117/0001-80

Valor: R\$ 939,03 (Novecentos e trinta e nove reais e três centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2022010177.

Processo: 215654/21.

Objeto: Água mineral sem gás, embalagem em garrafão de polipropileno de 20l retornável, devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressos na embalagem do produto. Fica obrigatório, a partir de 01/10/14, o uso do selo fiscal de controle de água mineral, expedido pela secretaria da fazenda, no laque do vasilhame, conforme decreto 15.352 de 08 de agosto de 2014.

Quantidade: 100(cem) unidades.

Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copos descartáveis de 200 ml, devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses impressas na embalagem do produto. Caixa com 48 copos.

Quantidade: 96.000 (noventa e seis mil) unidades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL****RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N.º 50/2022**

CONTRATO N.º 50/2022

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.155.999/0001-55

OBJETO: O acréscimo de quantitativo ao objeto do contrato nº 50/2022, no percentual de **24,93411782%**, correspondente ao valor de **R\$797.636,37 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha contida às fls. 5/9 do processo administrativo nº 167069/2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Em razão do presente aditamento, o valor global do contrato passa a ser de **R\$3.996.612,07 (três milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e doze reais e sete centavos)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 27/10/2022

ASSINAM:

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL**JALDO GOMES VIEIRA - DESAL**

JANDSON DE CARVALHO NUNES - G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

EDITAIS**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****AVISO DE CONTRATAÇÃO**

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público

para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) elevadores e 04(quatro) plataformas de acessibilidade, pelo período de 06 meses.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 19/2022 - PROC. Nº 160264/2022.

Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a **segov@salvador.ba.gov.br**.

O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 27 de outubro de 2022.

CLAUDIO CARDOSO
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

A Controladora Geral do Município e o Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, resolvem PRORROGAR o prazo final para as inscrições, o envio das relações de inscritos para a DIPE e a entrega dos trabalhos nas escolas, referentes ao 3º CONCURSO DE EXPRESSÃO LITERÁRIA E PROTAGONISMO CIDADÃO "A CIDADE SOMOS NÓS", divulgado por meio do EDITAL CONJUNTO CGM / SMED Nº 01/2022, publicado no DOM n. 8364 de 03 a 05 de setembro de 2022 e republicado no DOM n. 8371, de 15 de setembro de 2022, conforme abaixo:

AÇÃO	DATA
INSCRIÇÕES	20/10 A 03/11/2022
ENVIO DAS RELAÇÕES DE INSCRITOS PARA A DIPE	04 A 07/11/2022
ENTREGA DOS TRABALHOS NAS ESCOLAS	21/10 A 04/11/2022

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2022.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 71/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 03 de novembro de 2022, através do e-mail bancoedepreco@educacaosalvador.net, cotação de preço para aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR**, por pregão eletrônico, com logomarca do Município do Salvador, a

serem distribuídos para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental da Rede Municipal.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 27 de outubro de 2022

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada A PRORROGAÇÃO DE PRAZO para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3128/2022**: aquisição dos medicamentos: TIZANIDINA 2MG, COMPRIMIDO (QUANTIDADE 540) e DULOXETINA CLORIDRATO 30 MG (QUANTIDADE 180) para atender demanda judicial em favor do paciente H.O.M.J. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da Publicação do Diário Oficial do Município de Salvador/ Ba. - Processo nº 163928/2022.

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a prorrogação de prazo para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 3129/2022**: aquisição do medicamento GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL SEM ANESTÉSICO (QUANTIDADE 48): para atender demanda judicial em favor do paciente F.S.S. As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da Publicação do Diário Oficial do Município de Salvador/ Ba. - Processo nº 163988/2022.

O processo administrativo acima citado referente ao objeto da presente cotação de preços encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms3@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 27 de outubro de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA ASTRAM

A Comissão Eleitoral da ASTRAM - Associação dos Servidores em Transporte e Trânsito do Município, eleita na assembleia geral extraordinária ocorrida em 11 de outubro de 2022, publicada no DOM de 05 de outubro de 2022, em conformidade com estatuto da entidade, convoca para a inscrição das chapas a partir do dia 31 de outubro de 2022 e terá prazo de 20 (vinte) dias, encerrando em 21 de novembro de 2022. As inscrições serão recepcionadas na sede da ASTRAM das 09h00min às 17h00min e submetida a análise da Comissão Eleitoral. A eleição ocorrerá no dia 14 de dezembro de

2022 (quarta-feira) das 08h00min às 18h00min.

Salvador, 27 outubro de 2022.

JAMYLE AZIZ MONTANHA DE ANDRADE

Presidente Comissão Eleitoral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Júlio Fon Simões

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Editoração
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diariooficial@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas, exceto feriados.